



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 358/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Avenida Weimar Gonçalves Torres nº 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, 1346, Portinari, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II – EMPRESA: **PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.538.616/0001-77, Inscrição Estadual nº. 28.421.756-5, estabelecida a Rua Emílio Mascoli nº. 538, centro, neste município.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº. 215/2021 – Concorrência nº. 005/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - do Valor Contratual, conforme documentação apresentado pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a constar a seguinte redação

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL”

3.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 189.213,60 (cento e oitenta e nove mil duzentos e treze reais e sessenta centavos)**, correspondente ao acréscimo de percentual, sobre o valor inicial, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 663.065,60 (seiscentos e sessenta e três mil sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Lavrou-se o presente termo, em 01 (uma) via, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 07 de julho de 2022.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educ. e Cult. e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021
Contratante

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20